



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1479

Ji-Paraná (RO), 21 de dezembro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02
AVISO DE SUSPENSÃO.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-18452/2011

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Repasse Financeiro

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Washington Roberto

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, foi autuado para celebração de convênio, objetivando promover repasse financeiro à Adaga – Associação Desportiva Anjo da Guarda, tendo a mesma recebido os recursos a tempo e modo.

Contudo, tendo sido inclusive notificada a promover prestação de contas estabelecida pela Lei Municipal nº 2224, de 25 de outubro de 2011, não tomou nenhuma providência para cumprir sua parte na avença.

Deste modo, e de acordo com os documentos de fls. 124/126, **DETERMINO** o lançamento do débito corrigido em Dívida Ativa, com a conseqüente execução fiscal, em caso de inadimplência.

Negative-se a Adaga junto ao Poder ao Poder Executivo.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 00884-11 APENSOS 21302-10 e 21313-10

INTERESSADO: Cartório de Registro Civil e Notas
ASSUNTO: Notificação Fiscal nº 3210-E/PMJP/ISS/2010

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Washington Roberto

Senhor Secretário,

Considerando o teor do Memorando nº 048/JRF/PMJP/2012, às fls. 80, que narra o desaparecimento do voto do Relator, bem como, do acórdão proferido pela Junta de Recursos Fiscais do Processo 21.302/10, apensado ao presente feito;

DETERMINO a instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidades, e ainda a reconstituição do processo, caso não se encontre os documentos originais.

Ciência aos interessados.

Após os autos devem ser tramitados para a Comissão de Sindicâncias Administrativas.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16273/2012

INTERESSADO: CIMCERO
ASSUNTO: Cobrança

À COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
Sr. Sonete Diogo Pereira

Prezada Senhora,

Passamos às Vossas mãos o presente Processo Administrativo que trata de cobrança do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, conforme Planilha acostada às fls. 04. Após minucioso levantamento Vossa Senhoria deverá repassar à SEMDES

o resultado encontrado.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16275/2012

INTERESSADO: CIMCERO
ASSUNTO: Orçamento

À COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
Sr. Sonete Diogo Pereira

Prezada Senhora,

O presente Processo Administrativo cuida de correspondência do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, com a demonstração dos custos estabelecidos para o exercício de 2013, pela 58ª Assembléia Geral ordinária. Após as devidas análises, os autos deverão ser encaminhados à equipe do Prefeito eleito Dr. Jesualdo Pires.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19258-2012

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido a servidora **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, conforme o Processo Administrativo nº 1-19258/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **aprovo** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19301-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias em favor de: Jânio Silva do Nascimento e Rubens Gilmar da Costa

aprovação de prestação de contas de diárias
Concessões de Diárias nºs. 048 e 049/GAB/PMJP/2012

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Assessor Especial Nível III, **Sr. Jânio Silva do Nascimento** e ao Assessor Executivo, **sr. Rubens Gilmar da Costa**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, de acordo com relatório da Contabilidade, fls. 33, **aprovo** as prestações de contas referentes às Concessões de Diárias nºs 048 e 049/GAB/PMJP/2012.

À SEMFAZ para arquivamento.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto 16453/GAB/PMJP/2011

PROCESSO Nº 1-19745-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Noemi Brizola

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido à servidora **Noemi Brizola**, ficam evidenciada sua regularidade conforme despacho, exarado pela Controladoria Geral de Contabilidade no Proc. nº 19745-2012.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **aprovo** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20382-2012

INTERESSADA: SEMAD
ASSUNTO: Diárias – Evandro Cordeiro Muniz e Jeidyson Marcelo Araújo Miranda

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Evandro Cordeiro Muniz**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **aprovo** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação da prestação de contas do servidor Jeidyson Marcelo Araújo Miranda, deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração.

Após à Semfaz para arquivo.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20426/2012

INTERESSADO: Joselaine Silvério Zanon
ASSUNTO: Afastamento

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Joselaine Silvério Zanon**, que requer o afastamento por 02 (dois) anos sem vencimento, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 08/09.

Defiro o presente pleito.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11267/2012

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação

Acolho o Parecer Jurídico nº 1575/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 137/CPL/PMJP/RO/12, que tem por objeto a **Aquisição de material de expediente**, conforme descrito

no Projeto Básico (04/08) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Ink Jet Informática e Papelaria Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 12.320,75** (doze mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.18123/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	Departamento de Obras e Serviços Públicos	290	26.782.1011.2037.2037	Manut. Recup. Conserv. De Drenagem e Paviment. De Vias Urbanas
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.000,00				
002	001	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
				Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	Departamento de Obras e Serviços Públicos	291	26.782.1011.2037.2037	Manut. Recup. Conserv. De Drenagem e Paviment. De Vias Urbanas
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
				- 10.000,00
		1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
		002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 18124/GAB/PMJP/2012

Estabelece horário para o expediente de segunda-feira, dia 24 de dezembro de 2012, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente das repartições públicas municipais, para segunda-feira, dia 24 de dezembro de 2012, será das 8h às 12h.

Art. 2º O horário estabelecido no artigo 1º, não será concedido às Secretarias Municipais que executam atividades essenciais, devendo as respectivas unidades administrativas, executar suas atividades em seus horários preestabelecidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 18125/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 27/TCE-RO-2011, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e

Considerando as recomendações técnicas emitidas pelo TCER, alertando para a obrigatoriedade de cancelamento dos restos a pagar,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal, incluindo-se o Fundo de Previdência Municipal e a Fundação Cultural, deverão cancelar, integralmente, até 31 de dezembro de 2012, os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, processados ou não processados, que não tiverem sido pagos até 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único. Os empenhos a pagar não processados do exercício de 2012, uma vez cancelados poderão ser reempenhados para cobertura da despesa, à conta do Orçamento do exercício subsequente, conforme autoriza a IN. nº 27/TCE-RO-2011.

Art. 2º Aplica-se o disposto no art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, à inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º O pagamento reclamado em decorrência dos cancelamentos efetivados na forma do presente Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer a solicitação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18126/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial para emissão de parecer prévio e levantamento de restos a pagar de exercícios anteriores e de todos os processos de despesas do exercício de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade deste Poder Executivo em realizar amplo levantamento de restos a pagar de exercícios anteriores, bem como emitir parecer prévio em todos os processos de despesas do exercício de 2012, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial, para emitir parecer prévio e levantamento de restos a pagar em todos os processos de despesas do presente exercício, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** - Sonete Diogo Pereira;
- II** - Hildeleidy da Silva Moreno;
- III** - Melissa Medino Poleski;
- IV** - Neiva Maria Coldebella;
- V** - Marlei de Barros da Silva;
- VI** - Mikarla Gomes da Silva;
- VII** - Alex Maciel de Souza;
- VIII** - Ellen Jhamile Vassalo Pereira;
- IX** - Marisa Aparecida de Queiroz Duarte.

Art. 2º Os trabalhos descritos no artigo 1º deverão ser concluídos até o dia 31 de dezembro de 2012, elaborando-se relatório circunstanciado de suas conclusões.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.18127/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

572	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
Serviços do PAB	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos
	30.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

- Pessoa Jurídica
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício
 Corrente
 010 102 PAB - Fixo

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 11 Fundo Mun.Saúde-Atenção Básica
 586 10.301.1021.2078.0100 Fopag - PAB
 -30.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens
 Fixas – Pessoal Civil
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício
 Corrente
 010 102 PAB - Fixo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.18128/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA
 52 04.123.2003.2008.3308 MANUT. DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ 5.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
 69 04.122.2004.2011.3311 MANUT. DE SERVIÇOS ADMINIST. GERAIS - SEMAD 80.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA
 58 04.123.2003.2009.3109 F O P A G - S E - MFAZ -5.000,00

Pessoal Civil
 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
 80 04.122.2004.2012.3112 F O P A G - SEMAD -100.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações Restituições Trabalhistas

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.18129/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.750,00** (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 212 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental 35.750,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 207 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental -2.050,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

210 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental -1.700,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Física
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

217 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental -32.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.18130/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.227,01** (um mil, duzentos e vinte e sete reais e um centavo), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS

862 15.122.2008.2034.0020 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp 1.227,01
 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 819 Conv.nº.026/2012/ASJUR/DEOSP-RO

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de rendimento de aplicação financeira do Convênio nº 026/2012/ASJUR/DEOSP-RO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CEL/2012

Processo nº 1-17167/12

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12, de 31 de Janeiro de 2012, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que o procedimento licitatório, supra mencionado, foi **suspensio sine die**, por decisão monocrática conforme ofício N. 510/2012/GCJGM do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Ji-Paraná, 20 de Dezembro de 2012

NOEMI BRISOLA
 Presidente da CPL
 Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

É o fim da escuridão!
Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:
0800 647 7980
 Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.
 Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.
Ji-Paraná
 TRABALHO EM PARCERIA

Quer falar com a Prefeitura?



Se você tem uma sugestão, opinião ou até mesmo uma reclamação, ligue para um de nossos telefones. Nós teremos o maior prazer em poder lhe ouvir.

LISTA DOS TELEFONES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Geral 3416-4000
Sub Prefeitura (Anexo I) 3411-4212

Secretarias Municipais

Secret. Mun. de Administração (SEMA) 3416-4024
 Secret. Mun. de Desenvolvimento (SEMDES) 3416-4023
 Secret. Mun. de Fazenda (SEMFAZ) 3416-4032
 Secret. Mun. de Governo (SEMG) 3416-4168
 Secret. Mun. de Educação (SEMED) 3416-4131
 Secret. Mun. de Ação Social (SEMAS) 3416-4188
 Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb. (SEMAGRI) 3411-4020
 Sec. Mun. de Saúde (SEMUSA) 3416-4171 / 3421-2822
 Secretaria Municipal de Esportes (SEMES) 3411-4242
 Sec. Mun. de Obras e Serv. Púb. (SEMOSP) 3416-4161
 Procuradoria Geral do Município (PGM) 3416-4043
 Controladoria Geral do Município 3416-4000
 Departamento de Comunicação da Prefeitura 3423-1213
 Empresa Municipal de Transportes Urbanos 3423-6441
 Fundação Cultural de Ji-Paraná 3421-2263
 Centro de Controle de Zoonoses 3423-6496
 Centro de Hemodiálise Municipal 3423-2634 / 3423-4036
 Conselho Tutelar (1º Distrito) 3416-4064 / 9965-1718
 Cons. Mun. Direitos da Criança e Adolescente 3422-7287
 Divisão de Controle de Vetores 3424-6301
 Biblioteca Municipal 3423-4659
 Vigilância Sanitária 3416-4189 / 3422-1456
 Prog. de Reg. Fundiária (PRF) 3411-4207 / 3411-4209
 Hospital Municipal 3416-4080

Postos de Saúde de Ji-Paraná

Pronto Atendimento L1-Maringá 3421-0207
 Centro de Reabilitação Municipal - Fisioterapia 3422-4018
 Centro Especializado em Odontologia (CEO) 3423-5453
 Pronto Atendimento K-5 (PA KM-5) 3416-4094
 Posto de Saúde Dom Bosco 3421-0729
 Posto de Saúde Adolpho Rohl 3416-4192
 Ceci Cunha 3416-4190
 Posto de Saúde 2 de Abril 3416-4095
 Posto de Saúde Primavera 3421-5995
 Posto de Saúde São Francisco 3416-4183
 Posto de Saúde Nova Brasília 3421-9249
 Posto de Saúde BNH 3424-1215
 Posto de Saúde Exposição 3424-6430
 Posto de Saúde Nova Londrina 3428-2078
 Posto de Saúde Nova Colina 3427-2199
 Centro DST/AIDS 3416-4187
 CAPS: Centro de Atenção Psicossocial 3421-4415
 PASI: Programa de Atenção a Saúde do Idoso 3422-3265

Escolas e Centros Educacionais Municipais

C.M.E.I – Mário Andreazza 3424-7768
 C.M.E.I – Nelson Dias 3416-4103
 C.M.E.I – Bairro Primavera 3423-0131

C.M.E.I – Menino Jesus 3424-4757
 C.M.E.I – Pedro Gonçalves 3424-2979
 C.M.E.I – Professora Mirian Trajano Lopes 3416-4152
 C.M.E.I – Professora Maria Antônia 3421-3333
 C.M.E.I.E.F. – Ruth Rocha 3424-4623
 C.M.E.I – Marcelino Calegari 3423-0189
 Centro Educacional Parque dos Pioneiros 3424-1313
 E.M.E.F – Paulo Freire 9212-1734
 E.M.E.F – Professor Edson Lopes 9966-1917
 E.M.E.F – Professor Irineu A. Dresch 9994-5245
 E.M.E.F – São Gabriel 3423-7623
 E.M.E.F – Ulisses M. Peres Pontes 9954-5317
 E.M.E.I.E.F – Adão Valdil Lamota 3424-1360
 E.M.E.I.E.F – Jamil Vilas Boas 3416-4146
 E.M.E.I.E.F – Jandinei Cella 3416-4155
 E.M.E.I.E.F – Professor Almir Zandonaide 3422-5597
 E.M.E.I.E.F – Professor Celso Rocco 3424-0172
 E.M.E.I.E.F – Antinio Prado 9926-2973
 E.M.E.I.E.F – Nova Aliança 9283-2748
 E.M.E.I.E.F – Pérola 9242-1835
 E.M.E.I.E.F – Rio São Francisco 9221-1748

Telefones Úteis de repartições públicas e entidades

ACIJIP - Ass. Com. e Industrial de Ji-Paraná 3421-5680
 APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Excepc. 3421-2219
 CAERD – Cia de Águas e Esgotos de RO 3416-3440
 Câmara Municipal de Vereadores 3421-2181
 CERON 3422-1909 / 3422-2843
 CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas 3421-9772
 Corpo de Bombeiros 3416-4869 / 193
 Correios 3421-3915
 Disk CEP 0800-7257278 / 0800-7250100
 Delegacia da Mulher 3422-2271
 Delegacia de Polícia 1º DP 3422-1165 / 3422-3560
 Delegacia de Polícia 2º DP 3422-1174
 DETRAN – CIRETRAN 3421-5789
 Fórum 3421-1337
 Guarda-Mirim 3422-3882
 INSS – Inst. Nac. de Seg. Social 3422-1617 / 3422-2471
 Ministério Público 3421-1915
 OAB – Ordem dos Advogados do Brasil 3421-1023
 PM – Polícia Militar 190
 PRF – Polícia Rodoviária Federal 3421-0437 / 3422-1454
 Representação de Ensino 3416-4866
 Santa Casa de Misericórdia 3424-7686
 Sebrae 3421-2403
 SENAI 3421-1270 / 3421-0659
 SESC – Serviço Social do Comércio 3421-1560
 SESI – Serviço Social da Indústria 3422-2117 / 3422-3744 / 3421-3921
 Shopping Cidadão 3422-1500
 SPC – Serv. de Proteção ao Crédito 3422-3680/3422-3385